



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 783

00115
ENQUETA

DATA
/ /2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 783, de 2017

AUTOR
Dep. Félix Mendonça Jr.

Nº
PRONTUÁRIO

TIPO

1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se o art. 15 da Medida Provisória 783, de 2017.

JUSTIFICATIVA

A supressão se justifica para que aqueles que aderirem ao PERT sejam desonerados da obrigação de pagamento de honorários de sucumbência para a PGFN, uma vez que o Estado e o contribuinte entabularam acordo entre as partes, balisado pelas regras desta Medida Provisória.

Dep. Félix Mendonça

Brasília, de de 2017.



CD/17947.68878-87